



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, DA(S) PROPOSTA(S)  
TÉCNICA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº  
2021.06.01.002.**

Aos 12 de julho de 2021, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite, seu(s) **MEMBRO(S):** Raquel Pereira de Sousa e seu(s) **SUPLENTE(S):** Willamys Carneiro Carvalho, e ainda a(s) licitantes: **1. INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ/CPF nº 35.328.913/0001-16, representado por Marcio Vinicius da Silva Miranda, portador(a) do CPF nº 079.721.844-02, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2021.06.01.002, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento de corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e de diagnóstico de contribuições nos temas de despesas de pessoal e encargos da administração municipal e repasses constitucionais, junto a Secretaria de Finanças do Município de Boa Viagem/CE, no Processo nº 2021.06.01.002 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos", "Propostas técnica" e "Propostas de preços", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO da(s) licitante(s): **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão, todos declinaram. O(A)Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s) técnica, que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) técnica atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) técnicas foi(ram) classificada(s). Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) ponto(s) técnico(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, Pontuação técnica total 8,60 (oito vírgula sessenta décimos) pontos (P01=30 + P02=30 + P03=26), a licitante não atendeu ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 6.12.3 - **PONTUAÇÃO 03 (P3): EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE (modelo do ANEXO II) - II - Equipe de Técnica - Contador 07 (sete) pontos - Advogado 07 (sete) pontos** 6.12.4- **O vínculo de todos os profissionais apresentados na proposta técnica da proponente, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; b) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na**

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)



data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes. – Não apresentou a comprovação de vínculo com o Contador e o Advogado, portanto não ganhando 07 (sete) pontos de cada num total de 14 (quatorze) pontos. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da(s) proposta(s) técnica e, novamente perguntou se o(s) participante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do direito ao prazo recursal. O(A)Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s) de preços, que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) de preços atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, valor global de R\$ 697.647,07 (seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e sete centavos). A Comissão então passou a determinar a Avaliação Final da(s) licitante(s) conforme determina o item 7.12 do edital, qual seja:

### LICITANTE

#### **1. INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Cálculo da Nota Técnica (NT) e da Nota Técnica Final (NTF):

$$NT = \frac{\text{Item I} + \text{Item II} + \text{Item III}}{10}$$

$$NTF = \frac{10 \times \text{NT do Proponente}}{\text{Maior NT}}$$

Cálculo da Nota de Preço Final (NPF):

$$NPF = \frac{10 \times \text{Menor valor global das propostas}}{\text{Valor global da proposta do proponente}}$$

Para a Nota Final (NF) será atribuído como fator de ponderação peso seis para a Nota Técnica Final (NTF) e peso quatro para a Nota de Preço Final (NPF), de acordo com o seguinte cálculo:

$$NF = \frac{(NTF \times 6) + (NPF \times 4)}{10}$$

### CÁLCULOS

$$NT = \frac{30 + 30 + 26}{10} = \frac{86}{10} = 8,60$$

$$NTF = \frac{10 \times 8,60}{8,60} = \frac{86}{8,60} = 10$$

$$NPF = \frac{10 \times 697.647,07}{697.647,07} = \frac{6.976.470,70}{697.647,07} = 10$$

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)



$$\underline{NF} = \frac{(10 \times 6)}{10} + \frac{(10 \times 4)}{10} = 60 + 40 = 100 = \underline{10}$$

**NOTA FINAL = AVALIAÇÃO FINAL = PONTUAÇÃO FINAL = 10,00 (dez pontos)**

O(A) vencedor(a) foi a licitante **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, pelo maior pontuação apresentada, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado final do julgamento da(s) proposta(s), e novamente perguntou se o(s) participante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 12 de julho de 2021.

  
Francisco Paulo Ravy Leite  
Presidente da CPL

  
Marcio Viracius da Silva Miranda  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
TECNOLOGIA  
Licitante

  
Raquel Pereira de Sousa  
Membro da CPL

  
Willamys Carneiro Carvalho  
Suplente da CPL